



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DA BAHIA – IFBA, ATRAVÉS DA SUA REITORIA, E O
AGENTE INTEGRADOR INSTITUTO CNA, OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/OBRIGATÓRIO AOS
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DO
RESPECTIVO CAMPUS.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Educação, situada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado por sua Reitora, Professora **LUZIA MATOS MOTA**, Identidade nº 03.082.855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, domiciliada civilmente na sede do IFBA, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2024, e o **INSTITUTO CNA**, com sede na SGAN 601 Módulo K Térreo: Parte - A; Edifício Antônio E. de Salvo; s/n, Asa Norte, CEP 70830-903, telefone 61 2109-1386, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.584/0001-74, doravante denominado **AGENTE INTEGRADOR**, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo Adjunto, Sr. (a) **MATHEUS FERREIRA PINTO DA SILVA**, Identidade nº 4165400 SSP/DF, CPF nº 715.637.331-53, e pelo seu Diretor Financeiro, Sr. (a) **RODOLFO TAVARES**, Identidade nº 2.382.719 SSP/RJ, CPF nº 083.565.057-04, celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá especialmente pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de agente de integração, realizado a partir de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio, com vistas a oferecer aos educandos oportunidades que contribuam para sua preparação básica no mundo do trabalho, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e demais normas regulamentadoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

2.1 São obrigações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

- I. Identificar junto às **CONCEDENTES** as oportunidades de estágios, curriculares ou não, que proporcionem aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** experiência prática complementar à acadêmica, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
- II. Obter das **CONCEDENTES** a quantificação das oportunidades de estágio a serem concedidas, com identificação dos respectivos cursos com os quais as mesmas disponham de condições para oferecer estágio;
- III. Divulgar as vagas abertas para conhecimento dos estudantes e interessados nas oportunidades de estágio;
- IV. Realizar, manter constantemente atualizado e disponibilizar o cadastro dos estudantes para as **CONCEDENTES**;
- V. Obter da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informações sobre as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus estudantes;
- VI. Promover os ajustes das condições de estágio, conciliando os requisitos mínimos exigidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** com as condições e disponibilidades das **CONCEDENTES**;
- VII. Convocar os estudantes em condições de usufruir as oportunidades de estágio identificadas, fornecendo aos mesmos todos os dados e informações que caracterizam cada caso;

- VIII. Encaminhar às CONCEDENTES os estudantes que se identificarem com as respectivas oportunidades de estágio;
- IX. Preparar toda documentação legal referente ao estágio, utilizando os modelos homologados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, incluindo:
 - a) Termo de Compromisso de Estágio, com plano de atividades compatível com a área, linha de formação e etapa do curso em que se encontra matriculado o (a) estagiário (a), de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com as normas do Regulamento de Estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
 - b) Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a), cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- X. Providenciar que o (a) estagiário (a) e a CONCEDENTE assinem o Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- XI. Realizar o acompanhamento administrativo dos estágios;
- XII. Manter sigilo das informações e dados dos estudantes interessados e daqueles que vierem a estagiar sob sua coordenação;
- XIII. Notificar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por escrito e de imediato, a necessidade de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- XIV. Entregar, por ocasião do desligamento do (a) estagiário (a), o Termo de Realização do Estágio e os demais documentos de acompanhamento que houver pendentes.

2.2 Caberá ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO notificar a CONCEDENTE sobre as suas responsabilidades legais, técnicas e administrativas, inclusive quanto ao seguro de acidentes pessoais do estudante em estágio, caso identifique violação dos compromissos aqui assumidos.

2.3 O AGENTE DE INTEGRAÇÃO será responsabilizado civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, quando solicitado, relação de estudantes por curso, informações e requisitos mínimos para a realização dos estágios;
- II. Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO informações sobre a adequação das atividades descritas nos programas de estágio à etapa e a modalidade da formação escolar dos estudantes, sempre que necessário, visando à manutenção das condições e requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Propiciar condições que facilitem a inclusão dos seus estudantes nas oportunidades abertas pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- V. Divulgar juntos aos seus estudantes, quando for o caso, as oportunidades de estágio disponíveis;
- VI. Comunicar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO as datas de realização das avaliações acadêmicas, em especial, as intermediárias de interesse didático-pedagógico, designadas ao longo do período letivo;
- VII. Assinar com o interveniente Termo de Compromisso e Aditivos de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus estudantes e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- VIII. Verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar do estagiário (a), ficando cancelado o respectivo Termo de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a) Conclusão ou abandono de curso;
 - b) Trancamento de matrícula;
 - c) Transferência de curso;
 - d) Transferência de instituição;
- IX. Supervisionar e avaliar as instalações da concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, através de cadastro organizado pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- X. Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio dos seus estudantes, através de relatórios de acompanhamento e por intermédio do professor orientador e Coordenador de Estágio do Curso.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTO

As ações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO não implicarão quaisquer ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nem para seus discentes que vierem a beneficiar-se de tais ações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá prazo de duração de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação implicará em sua rescisão automática, arcando, a parte que der causa, com o ônus respectivo.

Parágrafo Único. O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se obrigam mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, de abril de 2024.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora do IFBA

Assinado de forma digital
por MATHEUS FERREIRA
PINTO DA
SILVA:71563733153
Dados: 2024.05.10 15:21:11
-03'00'

MATHEUS FERREIRA PINTO DA SILVA

Diretor Executivo Adjunto do Instituto CNA

RODOLFO TAVARES

Diretor Financeiro do Instituto CNA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº. 23278.003393/2024-34. TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e INSTITUTO CNA, CNPJ: 10.846.584/0001-74. OBJETO: Concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios aos alunos do Instituto Federal da Bahia. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 158145

Nº Processo: 23278.000312/2023-63.
Dispensa Nº 22/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA.
Contratado: 39.749.419/0001-86 - R L PEREIRA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA.
Objeto: Contratação de link dedicado de internet a fim de atender necessidades do instituto federal de educação, ciência e tecnologia da bahia - ifba campus ubaitaba, com sede na rua juca magalhães, s/n - ubaitaba, ba, 45545-000.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.
Valor Total: R\$ 1.200,00. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 09/2022 PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu e ANDREIA ABDON PEIXOTO - OBJETO: Rescisão de Contrato de Professor Substituto - FUNDAMENTO: Lei nº 8.745/1993, Art. 12, PARÁGRAFO § 2º. DATA DA RESCISÃO: 28/11/2023. (Processo 23327.253695.2023-48).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

IFB CAMPUS RIACHO FUNDO

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
CNPJ: 10.791.831/0001-82
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição informa que foi registrado 42 (quarenta e dois) diplomas no dia 24/05/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 06 - registro nº 1406, 1517 a 1528, 1530 a 1558
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.ifb.edu.br/institucional/diplomados>

Brasília, 24 de maio de 2024.
ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES
Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024 - UASG 158125

Nº Processo: 23475.000674/2024-17.
Dispensa Nº 90051/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA.
Contratado: 08.971.433/0001-04 - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - pnae, para o IFC Campus Luzerna, para o ano 2024/2025, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública/dispensa de licitação nº 51/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025. Valor Total: R\$ 98.925,30. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 158125

Número do Contrato: 108/2021.
Nº Processo: 23821.001334/2021-75.
Pregão. Nº 41/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA.
Contratado: 22.691.896/0001-35 - WILLIAM GUILHERME BERNARDI 06415521900. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 108/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 19/07/2024 e término em 19/07/2025.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.723,76. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 158125

Número do Contrato: 129/2023.
Nº Processo: 23353.001433/2023-82.
Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato 129/2023 - oficial de manutenção predial, que passa de \$ 15.578,52 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), r\$ 16.854,39 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para 03 postos de trabalho mês, com base na convenção coletiva de trabalho 2024/2024 - com número de registro no met sc000280/2024 - seac.. Vigência: 01/10/2023 a 01/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 202.252,68. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2024).

CAMPUS ARAQUARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2024 - UASG 158125
Nº do Processo: 23349.005590/2023-26
Pregão Nº 139/2023. Contratante INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 23.280.366/0001-67 - SENAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Pregão nº 139/2023: Aquisição de insumos agrícolas e ração animal para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus araquari.
Fundamento legal: 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025. Valor Total: R\$ 137.864,00.. Data da Assinatura: 04/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2024 - UASG 158125
Nº do Processo: 23349.005590/2023-26
Pregão Nº 139/2023. Contratante INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 34.641.081/0001-20-MIX REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA. Objeto: Pregão nº 139/2023: Aquisição de insumos agrícolas e ração animal para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus araquari.
Fundamento legal: 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total: R\$ 86.553,98. Data da Assinatura: 01/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2024 - UASG 158125
Nº do Processo: 23349.005590/2023-26
Pregão Nº 139/2023. Contratante INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 28.753.966/0001-19 - BELLA AGRONEGÓCIOS LTDA. Objeto: Pregão nº 139/2023: Aquisição de insumos agrícolas e ração animal para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus araquari.
Fundamento legal: 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. Valor Total: R\$ 3.384,00. Data da Assinatura: 02/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2024 - UASG 158125
Nº do Processo: 23349.005590/2023-26
Pregão Nº 139/2023. Contratante INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 39.248.098/0001-36 - D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. Objeto: Pregão nº 139/2023: Aquisição de insumos agrícolas e ração animal para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus araquari.
Fundamento legal: 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total: R\$19.600,00. Data da Assinatura: 01/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2024 - UASG 158125
Nº do Processo: 23349.005590/2023-26
Pregão Nº 139/2023. Contratante INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 40.713.112/0001-04 - RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Pregão nº 139/2023: Aquisição de insumos agrícolas e ração animal para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus araquari.
Fundamento legal: 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total: R\$ 70.131,00 Data da Assinatura: 01/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2024 - UASG 158125
Nº do Processo: 23349.005590/2023-26
Pregão Nº 139/2023. Contratante INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 48.452.616/0001-20 - AGROPECUÁRIA BOM NEGÓCIO. Objeto: Pregão nº 139/2023: Aquisição de insumos agrícolas e ração animal para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus araquari.
Fundamento legal: 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025. Valor Total: R\$ 24.847,50. Data da Assinatura: 03/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2024 - UASG 158125
Nº do Processo: 23349.005590/2023-26
Pregão Nº 139/2023. Contratante INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 03.444.532/0001-06 - CASA DAS LONAS LTDA. Objeto: Pregão nº 139/2023: Aquisição de insumos agrícolas e ração animal para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus araquari.
Fundamento legal: 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025. Valor Total: R\$ 14.600,00. Data da Assinatura: 15/05/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2024 - UASG 158125
Nº do Processo: 23349.005590/2023-26
Pregão Nº 139/2023. Contratante INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 07.869.224/0001-83 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA. Objeto: Pregão nº 139/2023: Aquisição de insumos agrícolas e ração animal para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus araquari.
Fundamento legal: 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025. Valor Total: R\$ 255.190,08. Data da Assinatura: 20/03/2024

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO, DIVERSIDADE E ASSISTÊNCIA À PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 069/CAMDP/IFC/2024; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Everton Vinícius de Santa; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2o, inciso IV, da Lei no 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03/06/2024 a 31/07/2024; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei no 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor da remuneração será de 6.356,02. O(a) contratado(a) apresentou titulação de Doutorado. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024; lara Mantoanelli, pelo Contratante e Everton Vinícius de Santa pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 066/CAMSDP/IFC/2023; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: Gustavo Garcia de Amo OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: iniciativa da contratante, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 01/06/2024; DATA E ASSINATURA: 24/05/2024; lara Mantoanelli pelo Rescindente e Gustavo Garcia de Amo pelo(a) Rescindido(a).

